

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizou processo de exigibilidade de licitação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA** para o fornecimento de uma inscrição para o servidor Gilnei Jose Valandro no “**MASTERCLASS – Contadores de Câmaras Municipais**”, **Boas Práticas de gestão, fechamento do Exercício e Prestação de Contas**, que será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 26 a 28 de novembro de 2025.

PROGRAMAÇÃO:

26/11 (Quarta-Feira): 13h às 13h30 Credenciamento e entrega de materiais;

26/11 (Quarta-Feira): 13h30 às 17h30 Módulo 1 – Fundamentos e Obrigações Contábeis do Legislativo Municipal Estrutura orçamentária da Câmara Municipal: natureza da despesa e peculiaridades legais. Diferenças entre orçamento da Prefeitura e da Câmara. Regras constitucionais do duodécimo (art. 29-A da CF) e impactos na execução contábil. Obrigações legais específicas do Legislativo perante o Tribunal de Contas. NBCASP aplicáveis ao Poder Legislativo. Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP): estrutura e aplicação prática.

27/11 (Quinta-Feira): 8h às 12h Módulo 2 – Execução Orçamentária e Financeira na Prática Execução da despesa: do empenho ao pagamento. Estágios da receita no âmbito do Legislativo. Conciliação bancária: como e quando fazer. Restos a pagar: inscrição, cancelamento e controle. Gestão de contratos, diárias e folha de pagamento sob a ótica contábil. Controle da despesa com pessoal: cálculo do limite de 70% da receita da Câmara. Estudo de casos de irregularidades mais comuns em Câmaras e como evitá-las.

27/11 (Quinta-Feira): 14h às 18h Módulo 3 – Encerramento do Exercício e Prestação de Contas Procedimentos obrigatórios para fechamento anual. Cronograma de encerramento: prazos e responsabilidades. Elaboração do Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Como preparar relatórios de gestão fiscal (RGF) e relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO). Prestação de contas ao Tribunal de Contas: formato, documentação e erros que mais geram rejeição. Alinhamento com a Controladoria Interna e Presidência da Câmara para mitigar riscos.

28/11 (Sexta-Feira): 8h às 12h Módulo 4 – Boas Práticas de Governança, Transparência e Compliance Contábil Transparência contábil: alimentação correta do Portal da Transparência. Relacionamento com órgãos de controle externo (Ministério Público de Contas e Tribunais de Contas). Indicadores de desempenho contábil e financeiro no Legislativo. Como implantar rotinas de compliance contábil.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

2.1. Contratação justifica-se em razão da necessidade de adquirir uma inscrição para o referido curso, a fim de promover a capacitação do servidor que trabalham diretamente na área contábil.

É de se destacar da importância na prestação de contas aos órgãos competentes que trata da matéria, se mostrando, portanto, crucial o aperfeiçoamento no tema. Outrossim, a contratada é uma empresa tradicional no ramo da gestão pública, com profissionais altamente qualificados que ministrarão o seminário.

III – JUSTIFICATIVA DA EXIGIBILIDADE

3.1. No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do profissional que ministrarão curso, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente.

IV – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Prof. Liliane Maria Novaes

Contadora, formada pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e Pós-graduada em Auditoria Pública pela UFSC. Com mais de 30 anos de experiência em Gestão Pública, atua como consultora e assessora especializada em Contabilidade, Finanças Públicas e Planejamento Governamental. É sócia da LLN Consultoria Governamental Ltda., atendendo municípios como Balneário Camboriú, Bombinhas, Ilhota e Tijucas. Foi professora da UNIVALI, Presidente do Colegiado de Contadores da AMFRI, Vice-Presidente do SINDICONT-Litoral e consultora técnica da FECAM. Atualmente integra o CRCSC, atuando como: • Coordenadora da Comissão de Governança, Riscos e Compliance; • Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno; • Membro da Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Reconhecida pela Rede Governança Brasil com o título de Agente Transformador da Governança Pública.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

VI – FORNECEDOR

6.1 – Empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.415.417/0001-16**, com sede na AV Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis SC.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIII - VALOR

8.1 – A Câmara de Vereadores de Jupiá – SC pagará valor por inscrição R\$ 2.190,00 (dois mil, centos e noventa reais).

IX – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a realização e emissão das notas fiscais.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1- A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1 - Em conformidade com os preços praticados em órgãos semelhantes, através de notas do treinamento efetuado por outras entidades, conforme comprovação de preço em anexo.

Jupiá/SC, 10 de novembro de 2025

Gilnei Jose Valandro
Contador

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC